



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

USO DE ADUBO MINERAL E ORGANO MINERAL NO CRESCIMENTO DE ALFACE

MORAES, Helen Ferreira¹; MANTOVANI, Analu²; ZILIO, Marcio²; FELICIO, Tamara Pereira²; BECKER, Bruna Eduarda³; EBERTZ, Pamela Jaíne³; HACHMANN, Mayla Cristina de Anhaya³; CAMPESTRINI, Matheus Antônio Weege¹; MOTERLE, Júlia Gabriela¹.

1. Discente do Curso de Agronomia, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* – Campos Novos; 2. Docente do Curso de Agronomia, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* – Campos Novos; 3. Engenheiro Agrônomo.

Área: Ciências Agrárias

Introdução: A cultura da Alface (*Lactuca sativa*), considerada uma planta herbácea de pequeno porte, de cultivo anual e considerada um dos principais vegetais das refeições brasileiras. Apresenta ciclo curto, e é considerada altamente exigente em nutrientes, respondendo mente a associação de adubos orgânicos e minerais. Esta associação de adubos se dá através da seleção de resíduos ou subprodutos de agroindústrias para as frações orgânicas e as frações minerais são obtidas através de fertilizantes industrializados, formando assim misturas organo minerais, buscando incremento de produção de maneira sustentável. **Objetivo:** Uso de adubos organo mineral e mineral no desenvolvimento de alface. **Método:** O estudo foi realizado em casa de vegetação na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus aproximado de Campos Novos – SC. O solo utilizado é classificado como Nitossolo vermelho, textura argilosa ou muito argilosa. O experimento foi composto de 4 tratamentos e 4 repetições em delineamento de blocos ao acaso, composto por: testemunha, adubação organo mineral observando a necessidade de nitrogênio (N), adubação organo mineral, a necessidade de fósforo (P) e a utilização de fertilizante mineral. Para a adubação no tratamento mineral foi utilizado ureia para adubação de N, superfosfato triplo para adubação de P_2O_5 e cloreto de potássio para adubação de K_2O e o fertilizante organo mineral utilizado possui formulação 09-15-10. Através dos resultados obtidos perante análise de solo, foi realizado a recomendação de adubação, conforme manual e as quantidades foram as seguintes: 140 Kg/ha de N, 240 Kg/ha de P_2O_5 e 150 Kg/ha de K_2O . Foi utilizado uma planta em vasos de 3,5 litros preenchido com solo, sendo utilizada a cultivar crespa. Aplicação dos tratamentos foi realizada no momento do transplante, sendo que durante o seu ciclo utilizou-se irrigação conforme necessidade das plantas. A partir do momento que as plantas atingiram seu ponto de colheita ideal, foi realizado o corte e avaliação do número de folhas, massa verde (MV) e massa seca (MS) das folhas. Todos os dados coletados foram submetidos a análise de variância e quando observadas variações significativas foram comparadas pelo teste de Tukey a 5% de probabilidade. **Resultados:** O número de folhas foi maior quando foi utilizado o



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

adubo mineral, sendo que o tratamento com organo mineral aplicado pela necessidade de fósforo não diferiu nem do tratamento com o mineral e nem com organo mineral aplicado pela necessidade de nitrogênio. Já a testemunha teve a menor produção de folhas, no entanto, o tratamento aplicado pela necessidade de nitrogênio, onde foi utilizada maior quantidade de adubos, também não diferiu da testemunha. O número de folhas, massa fresca e seca da alface apresentaram diferença estatística, quanto aos tratamentos com adubo mineral e organo mineral.

Conclusão: A utilização de fertilizante organo mineral aplicado pela necessidade do fósforo proporcionou maior produção de massa seca e fresca cultura na alface, em função do equilíbrio nutricional e efeito orgânico do adubo.

Palavras-chave: Fosforo; *Lactuca sativa*; Nitrogênio.

Contato: Helen Ferreira de Moraes, helenfmoraes12@gmail.com.

Agradecimentos: A autora Helen Ferreira de Moraes agradece a Secretaria do Estado de Educação (SED) de Santa Catarina, pela concessão da Bolsa de Pesquisas por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU – art. 170.